



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 21 DE
MAIO DE 1990.

CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO PINDAMO-
NHANGABENSE.

VEREADOR, DR. PAULO ROMEIRO RAMOS MELLO, PRESIDEN-
TE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE O LEGISLATIVO APROVOU E ELE
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - FICA CONCEDIDO AO SR. RAUL RABELLO, O
TÍTULO DE "CIDADÃO PINDAMONHANGABENSE", POR ESCOLHER O NOSSO MUNICÍ-
PIO COMO SUA CIDADE MÃE, HÁ MAIS DE 60 ANOS, PARA AQUI SE ESTABELECER
E DESENVOLVER RELEVANTES SERVIÇOS NO CAMPO DO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-
ECONÔMICO.

ARTIGO 2º - O PERGAMINHO CORRESPONDENTE À HONRA-
RIA DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, SERÁ ENTREGUE AO HOMENAGEADO DU-
RANTE A SESSÃO SOLENE QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO, DATA CO-
MEMORATIVA DO 285º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
DE PINDAMONHANGABA.

ARTIGO 3º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESEN-
TE DECRETO LEGISLATIVO CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO PRÓPRIA DO ORÇA-
MENTO VIGENTE, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 4º - O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO ENTRA-
RÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM
CONTRÁRIO.

PINDAMONHANGABA, 21 DE MAIO DE 1990.-


VEREADOR DR. PAULO ROMEIRO RAMOS MELLO

-PRESIDENTE-



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ LAÉRCIO
BALBO

O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO ACHA-SE PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

Câmara Municipal de Pindamonhangaba

Cléia Alves

Diretora da Secretaria